



Dourados começa a planejar seu futuro

Lançado por Tetila, Plano Diretor pensará Dourados para os próximos 20 anos

O prefeito Laerte Tetila (PT) lançou nesta terça-feira (27), o Plano Diretor de Dourados, que vai planejar o crescimento e o desenvolvimento social, urbano e rural do município pelos próximos 20 anos. O Projeto de Lei, que começou ontem a ser discutido com toda a sociedade douradense, é considerado o principal instrumento para dar as diretrizes para o futuro de Dourados. Ocupação do solo, preservação ambiental, investimentos em infra-estrutura e os eixos econômicos do município, entre outras questões fundamentais na vida da cidade e dos oito distritos, passarão a ser planejadas e executadas a partir do Plano Diretor.

Criado por Tetila no início da sua administração, coube ao Instituto de Planejamento e Meio Ambiente (IPLAN), traçar o mapa geográfico e social de Dourados. Segundo o diretor do Instituto, Luiz Carlos Ribeiro, o Iplan “fez o inventário completo de Dourados”, utilizando uma equipe técnica multidisciplinar (arquitetos, geógrafos, geólogos e advogados, por exemplo), e imagens de satélite para fazer um mapeamento com requintes de detalhes”. Todo esse inventário está resumido em uma cartilha e servirá de base para discussões nas 19 audiências públicas previstas.

A criação do Plano Diretor é



Tetila disse que o plano “é um marco na história da cidade”

uma exigência prevista no Estatuto das Cidades, uma Lei Federal que entre outras coisas obriga os municípios de grande e médio porte a determinarem em lei as diretrizes de crescimento das cidades. Segundo o prefeito, a partir de 2005, os repasses de recursos entre os entes públicos só serão feitos para os municípios a fim de atenderem a projetos previstos no Plano Diretor. Para enquadrar-se à lei federal, o Plano Diretor, no seu artigo segundo, diz que “a política de desenvolvimento, a política urbana e as políticas setoriais do município deverão orientar-se pelos objetivos, propostas e dire-

trizes constantes desta Lei Complementar”. Luiz Carlos Ribeiro comparou o Plano com a Lei de Responsabilidade Fiscal. “O Estatuto da Cidade e o Plano Diretor são a nossa Lei de Responsabilidade Urbana”, disse.

Dourados, pela sua história recente e característica do seu desenvolvimento, predominantemente agrário, é uma das cidades brasileiras mais influenciadas pela urbanização acelerada ocorrida no Brasil nas últimas três décadas, que fez do Brasil rural, um país urbano. “Junto com toda a sociedade vamos elaborar uma carta que norteará não apenas esta admi-

nistração, mas as próximas que se sucederem; por isso mesmo vamos promover um amplo e exaustivo debate com a sociedade, a fim de planejarmos o crescimento de Dourados de maneira ordenada”, disse o prefeito.

Luiz Carlos também destacou o papel das entidades nesta etapa de discussão e sugestão. Para o diretor do Iplan, “pensar a sociedade como um todo” exigirá a participação de todos os grupos sociais: “queremos que as entidades formem grupos de estudo com os seus pares e debatam o conteúdo que está sendo apresentado e façam sugestões”. De acordo com o diretor do Iplan, “é fundamental a participação de todos os segmentos da sociedade, sobretudo porque o Plano Diretor deverá naturalmente trazer mudanças para os códigos do município, como os de Postura e Tributário, por exemplo, o que trará implicações para a vida cotidiana de todos os moradores de Dourados”.

Para o prefeito, o Plano Diretor “é um marco na história da cidade”. Segundo ele, em 1914 São João Batista de Dourados era apenas um distrito de Ponta Porã, e hoje é a segunda maior cidade do Estado, pólo de desenvolvimento de aproximadamente 40 municípios e com eixos de desenvolvimento consolidados, que necessitam urgentemente de planejamento”.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra- Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Francisco Fernandes
Luiz Seiji Tada
Wilson Valentin Biasotto
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Takeshi Matsubara
Antônio Leopoldo Van Suyppene
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedroso Verão
José Henrique Marques

411 7667
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
424 5163
411 7701
411 7688

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 1767, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Nomeia Silvia Dias de Lima Caiçara- AGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada SÍLVIA DIAS DE LIMA CAIÇARA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Sub- procurador, símbolo DGA-4, lotada na Advocacia Geral do Município, a partir de 16 de maio de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

EDIVALDO FRANCISCO FERNANDES
Advogado Geral do Município

DECRETO Nº 1668, 16 DE ABRIL DE 2003

“Exonera servidora efetiva – Antonia Alair Maya – SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, ANTONIA ALAIR MAYA do Cargo Efetivo de “Auxiliar de Serviços de Saúde”, Classe “A”, Nível “NF-II”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeada através do Decreto nº 059/1992, a partir de 01 de agosto de 2002, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 16 de abril de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1691, DE 28 DE ABRIL DE 2003

“Exonera servidora efetiva – Maria Nerci de Lima Stein – SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, MARIA NERCI DE LIMA STEIN do Cargo Efetivo de “Agente de Serviços de Saúde I”, Classe “A”, Nível “02”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeada através do Decreto nº 1550/2003, a partir de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do inciso I do artigo 45 c/c inciso I do artigo 48, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 28 de abril de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1687, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Exonera servidora efetiva – Yuriko Sato de Vasconcelos – SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, YURIKO SATO DE VASCONCELOS, do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 1427/2003, a partir de 08 de abril de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 23 de abril de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1690, DE 28 DE ABRIL DE 2003

“Exonera servidor efetivo – Jéferson Ramão Rodrigues Senci – SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, JEFERSON RAMÃO RODRIGUES SENCI, matrícula funcional nº “501858”, do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado através do Decreto nº 1420/2003, a partir de 31 de março de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 28 de abril de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1688, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Exonera servidora efetiva – Alessandra Nechi Fragnan – SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada ALESSANDRA NECHI FRAGNAN, Cargo Efetivo de “Profissional de Saúde Pública – Fiscal Vigilância Sanitária – Medicina Veterinária”, Classe “A”, Nível “007”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeada através do Decreto nº 1265/2002, a partir de 20 de fevereiro de 2003, nos termos do artigo 27 c/c com o § 6º do Artigo 34, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 23 de abril de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 1686, DE 23 DE ABRIL DE 2003

“Exonera servidor efetivo – JOÃO RANULFO FERREIRA SALDIVAR–SEMED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, JOÃO RANULFO FERREIRA SALDIVAR do Cargo Efetivo de “Assistente de Apoio Institucional”, Classe “A”, Nível “03”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 1427/2003, a partir de 27 de março de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 23 de abril de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1671, DE 16 DE ABRIL DE 2003

“Exonera servidor efetivo – EDUARDO ESPÍNDOLA FONTOURA JUNIOR–SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, EDUARDO ESPÍNDOLA FONTOURA JUNIOR, Matrícula Funcional nº 83381, do Cargo Efetivo de “Profissional de Saúde Pública - Enfermeiro”, Classe “A”, Nível “07”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeado através do Decreto nº 184/2000, a partir de 04 de abril de 2003, nos termos do artigo 46, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 16 de abril de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1669, DE 16 DE ABRIL DE 2003

“Vacância de cargo – MARIA APARECIDA SANTANA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez pela Previdência Social (INSS), conforme NB nº 1264181393,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado vago, a partir de 03 de abril de 2003, o cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços de Saúde II”, Classe “A”, Nível “E-I”, ocupada pela servidora MARIA APARECIDA SANTANA, Matrícula Funcional nº 14571, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 16 de abril de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

JOSÉ MARQUES LUIZ
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 1716, DE 29 DE ABRIL DE 2003

“Altera o Decreto Nº575, de 04 de Dezembro de 2001, que Constitui e Nomeia Membros para Compor a Equipe para coordenar a elaboração e execução do projeto do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros-PNAFM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto 575 de 04 de dezembro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.2º - A Unidade de Execução Municipal de que trata o artigo 1º deste decreto, será composta pelos seguintes membros:

1. COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL:

- Coordenador: Antônio Weber;
- Subcoordenador Técnico: Ricardo de Oliveira Falleiros;
- Subcoordenador Administrativo Financeiro: Edilson Wagner Ribeiro.

2. SERVIDORES MUNICIPAIS DE APOIO AO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO: - Alessandra Zanário Silva (AGCOM)

- Cezário Figueiredo Neto (SEMFA)
- Dairo Peralta (SEGOV)
- Izabel Lina Lopes (SEMAD)
- Joana Lourdes Cristaldo Romero (SEMAD)
- Jorge Hamilton Marques Torraca (SEINFRA)
- José Carlos Camargo Roque (AGM)
- Marivania Dutra Todunduva (SEMAD)
- Milton Cassuci Tavares (SEMFA)
- Marcos Ronald Marin Medeiros (SEMFA)
- Odilon Dutra da Silva (SEMFA)
- Publius L. Guimarães da Silva (AGCOM)
- Ricardo Augusto Lins do Nascimento (SEMAD)
- Vitor Cezar Gonçalves Rodrigues (IPLAN)
- Walter Guedes da Silva (IPLAN)

Parágrafo único: Os membros nomeados pelo caput deste artigo, terão as atribuições a seguir determinadas:

-Coordenador: responsável pela modernização da gestão administrativa e fiscal do Município, diretamente subordinado ao Prefeito ou Secretário de área alcançada pelo Projeto.

-Subcoordenador Técnico: responsável pela coordenação e avaliação técnica das ações executadas pelo Projeto e pela programação e execução de seminários, viagens e encontros técnicos.

-Subcoordenador Administrativo Financeiro: responsável pela coordenação e execução dos recursos financeiros e materiais do Projeto, assim como pela elaboração dos relatórios de prestação de contas.

- Servidores Municipais De Apoio Ao Processo De Modernização: designados para apoiar o processo de modernização do Município, especialmente, das áreas de planejamento e participação social, recursos humanos, legislação, serviços gerais, administração fiscal (receita e despesa) e tecnologia de informação.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 29 de abril de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

ALAÉRCIO ABRAHÃO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1751, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Exonera José Shigueo Oshiro - SEINFRA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, JOSÉ SHIGUEO OSHIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Urbanismo e Obras, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a partir de 02 de maio de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Decretos**DECRETO Nº 1761, DE 19 DE MAIO DE 2003**

“Nomeia Veríssimo Lima da Silva Junior - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado VERÍSSIMO LIMA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1763, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Exonera Ana Claudia dos Santos Gregório - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, ANA CLAUDIA DOS SANTOS GREGÓRIO, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 03 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1766, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Exonera Orilete Marques - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, ORILETE MARQUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1762, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Exonera Albertina Aparecida Caetano - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, ALBERTINA APARECIDA CAETANO, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 31 de março de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1765, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Exonera Marcell Pereira Mendes - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, MARCELL PEREIRA MENDES, do Cargo de Provimento em Comissão de Gestora de Processo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 03 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1760, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Nomeia João Alves Urbano - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado JOÃO ALVES URBANO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DGA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1764, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Exonera Maria Lucia Xavier - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, MARIA LUCIA XAVIER, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 03 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1759, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Exonera João Alves Urbano - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, JOÃO ALVES URBANO, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 01 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

Decretos

DECRETO Nº 1758, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Nomeia Aristotelina Maria de Souza Vitorino - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada ARISTOTELINA MARIA DE SOUZA VITORINO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 14 de abril de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1756, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Nomeia Ozana Marta dos Santos Moreira - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada OZANA MARTA DOS SANTOS MOREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 09 de maio de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1757, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Nomeia Cosmo Alves dos Santos - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado COSMO ALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, símbolo DGA-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 05 de maio de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1755, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Exonera Célis Regina Bertália - SESAUP”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, CÉLIS REGINA BERTÁLIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Comunitário de Saúde, símbolo DGA-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, a partir de 05 de maio de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1753, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Exonera Edilson Wagner Ribeiro - SEMFA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, EDILSON WAGNER RIBEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Contabilidade, símbolo DGA-4, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de maio de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Wilson Valentim Biasotto
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 1752, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Nomeia Thais Avancini - SEINFRA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada THAIS AVANCINI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Urbanismo e Obras, símbolo DGA-4, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a partir de 02 de maio de 2003.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 19 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

WILSON VALENTIM BIASOTTO
Secretário Municipal de Governo

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº 1728 DE 08 DE MAIO DE 2003

“Regulamenta a Lei Complementar Nº 058, De 23 De Dezembro De 2002, Que Dispõe Sobre O Espaço Público Para Publicidade Na Cidade De Dourados”.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA, Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Os Espaços Públicos para a Publicidade – EPPs para abrigar anúncios promocionais em locais de domínio do Município e em mobiliários urbanos, obedecerão às normas estabelecidas neste Decreto.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em parceria com o Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados definirá as áreas ou locais de domínio público, bem como os mobiliários urbanos, que constituirão os Espaços Públicos para Publicidade - EPPs, especificando as modalidades dos equipamentos publicitários que poderão ser utilizados em cada um dos Espaços.

Parágrafo único – A definição das áreas ou locais que constituirão os EPPs será objeto de Resolução conjunta dos órgãos previstos no caput deste artigo.

Artigo 3º - Poderão constituir EPPs os seguintes Mobiliários Urbanos:

I. Abrigo de ônibus;

II. Abrigo de Táxi;

III. Abrigo de Moto-Táxi;

IV. Bebedouros públicos;

Decretos

- V. Canalizadores para pedestres;
- VI. Cestos Coletores de Lixo;
- VII. Cabines para Agentes de Segurança (Policiais, Guarda Municipal).
- VIII. Grades e parapeitos;
- IX. Guaritas para informações;
- X. Medidores de poluição atmosférica;
- XI. Placas de Identificação das vias, logradouros, órgãos e serviços públicos (to-tem);
- XII. Relógios Digitais;
- XIII. Sanitários Públicos;
- XIV. Termômetros;
- XV. Visores de impressão digital de mensagem pública

Parágrafo único – A publicidade não poderá, de qualquer forma, prejudicar a propaganda ou informação institucional própria, tampouco as referentes às sinalizações de trânsito e acesso do público.

Artigo 4º - Instituído os Espaços Públicos para Publicidade – EPPs, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos lançará Edital de Concorrência para cada um dos Espaços, convocando as pessoas jurídicas de direito público ou privado interessadas na exploração publicitária do respectivo espaço.

§ 1º - Os Editais deverão constar, além das condições de exploração do EPP, as características dos equipamentos que poderão ser instalados e que o concessionário responsabilizar-se-á por eventuais danos ou prejuízos causados ao Poder Público ou a terceiros, especialmente nos passeios e logradouros públicos e em equipamentos de infraestrutura;

§ 2º - O Poder Público Municipal poderá delegar, através do Edital, aos interessados a apresentação do Projeto Arquitetônico dos equipamentos de veiculação publicitária que pretendem instalar no EPP, o qual passará por análise e seleção da comissão prevista no Art. 5º deste Decreto.

Artigo 5º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Julgamento dos Projetos Arquitetônicos de veiculação publicitária no EPP, apresentados pelos interessados, composta por cinco membros, a saber:

- I. Titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- II. Titular do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados – IPLAN;
- III. Um representante do corpo docente da Faculdade de Arquitetura da UNIGRAN;
- IV. Um representante do corpo docente da Faculdade de Turismo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- V. Um representante da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único – A Comissão será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 6º - A Comissão de Avaliação e Julgamento, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da apresentação do projeto, deverá apresentar relatório conclusivo decidindo sobre a melhor proposta, observando-se os seguintes critérios:

- I. Harmonia com as características arquitetônica, histórica e cultural e ambiental da cidade, bem como com a publicidade institucional da administração;
- II. Sistema de manutenção dos equipamentos;
- III. Segurança dos equipamentos;
- IV. Capacidade do concorrente na execução do projeto e cumprimento do contrato previsto no art. 7º, deste decreto.

Parágrafo único – Caso haja necessidade de esclarecimentos ou informações, prestadas pelo proponente do projeto, para decisão da Comissão, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 7º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, após a seleção do Projeto Arquitetônico, firmará contrato de concessão de direito real de uso, quando se tratar de bem imóvel, ou de arrendamento, quando se tratar de mobiliário urbano, com o responsável pelo projeto selecionado para exploração publicitária, em consonância com o Edital de Concorrência.

Parágrafo único – O prazo contratual para exploração do EPP não poderá ser supe-

rior a 4 (quatro) anos.

Artigo 8º - Fica instituído o Programa de Parceria Municipal com a finalidade de integrar esforços e recursos do setor público e do setor privado para recuperação, manutenção e conservação de locais de domínio público e do mobiliário urbano.

Parágrafo único – O Programa de Parceria Municipal compreende:

- I. A execução de obras;
- II. A instalação de equipamento urbanos e comunitários;
- III. A participação efetiva do setor privado;
- IV. A instalação e conservação de mobiliários urbanos;
- V. A recuperação, a manutenção e a conservação de bens públicos, dentre outros.

Artigo 9º - Na definição dos EPPs, previsto no artigo 2º, A SEMSUR e o IPLAN selecionarão os bens de domínio público e os mobiliários urbanos que poderão integrar o Programa de Parceria Municipal.

Parágrafo único – Nos bens e mobiliários urbanos objetos da Parceria Municipal serão permitidos a veiculação de publicidade própria do parceiro ou de terceiros, conforme regulamentação expedida pelos órgãos previsto no caput deste artigo.

Artigo 10 - A Parceria Municipal será efetuada através de convênio entre o Município e às pessoas jurídicas ou físicas, entidades públicas ou privadas, previamente selecionadas, mediante Edital de Concorrência.

§ 1º - O Edital deverá conter, dentre outros itens a especificação do bem de domínio público ou mobiliário urbano objeto da parceria, as obrigações e os direitos de cada parceiro e o tempo da parceria.

§ 2º - Dentre as obrigações do parceiro deverá constar:

- I. Suportar todas as despesas decorrentes da parceria, inclusive aquisição de materiais, mão-de-obra, instalação, manutenção e conservação dos equipamentos e bens públicos, bem como os encargos financeiros, tributários e previdenciários, sem qualquer ônus para o Município;
- II. Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados ao Poder Público ou a terceiros, especialmente nos passeios públicos e em equipamentos de infraestrutura;
- III. Conservar os equipamentos em condições de perfeita utilização pelo público;
- IV. Acatar as determinações da Prefeitura no que refere a reparos e correções durante o processo de acompanhamento e fiscalização na execução das obras e serviços.

Artigo 11 - Os Projetos a ser implementados pelo Programa de Parceria Municipal serão elaborados pelo Executivo Municipal, devendo o parceiro executá-lo sob a fiscalização e orientação técnica do Município.

Artigo 12 - São critérios para o processo de seleção do Parceiro, além de outros previstos no Edital, a qualidade dos serviços propostos e a capacidade de execução e manutenção do convênio de parceria.

Artigo 13 - Os Contrato e Convênios, previstos neste Decreto, poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Executivo Municipal, quando:

- I. Ocorrer o inadimplemento das cláusulas contratuais;
- II. Ocorrer à paralisação da prestação dos serviços;
- III. O concessionário, ou o arrendatário ou o parceiro perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manutenção do contrato;
- IV. Não houver o atendimento de notificação da Prefeitura Municipal.

Artigo 14 - Expirado o prazo dos contratos e convênios previstos neste Decreto, as benfeitorias realizadas e os equipamentos instalados, em decorrência destes, serão incorporados ao patrimônio público sem qualquer ônus para o Município ou indenização aos concessionários ou parceiros.

Artigo 15 - O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e o Diretor Presidente do IPLAN poderão editar normas complementares para implementação das disposições contidas neste Decreto.

Artigo 16 - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados(MS), 08 de Maio de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Decretos

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 001723/03,
DE 02 DE MAIO DE 2003**

“Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de Dotação no orçamento programa de 2003”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dourados e autorização contida na Lei Municipal nº 2531 de 23 de dezembro de 2002.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional Suplementar, para reforço da(s) Seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0503-FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS-FUNCED
0503.04.122.0032.010-449052 100.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

0500-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0503-FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ESPORTES DE DOURADOS-FUNCED
0503.13.392.0282.011-449051 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de maio de 2003.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

RAUL LÍDIO PEDROSO VERÃO
Diretor Presidente-FUNCED

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/03/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Varrichio & Varrichio Ltda. - ME
PROCESSO: Carta Convite n. 023/03
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
0824400032.029 – Coordenação da Gestão Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.30.59-6062 – Material de Expediente VALOR: R\$ 820,01 (oitocentos e vinte reais e um centavo)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 24 de abril de 2003.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/03/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Saneng Ltda
PROCESSO: Carta Convite n. 132/02
OBJETO: Execução de serviços de construção de reservatórios tipo australiano e caixa d'água tipo tubular – local: Distrito Agro Ecológico de Vila Vargas, no Município de Dourados-MS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 – Secretaria Municipal do Agricultura
01 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060600171131.014 – Estímulo ao Desenvolvimento Rural
50.81 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
50.84 – 4.4.90.51.09 - Outros VALOR: R\$ 28.359,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 30 de janeiro de 2003.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/03/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Papellaria Douralivro Ltda
PROCESSO: Carta Convite n. 023/03
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
0824400032.029 – Coordenação da Gestão Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.30.59-6062 – Material de Expediente VALOR: R\$ 2.953,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 24 de abril de 2003.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/03/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Samaco Santa Maria Comercial Ltda
PROCESSO: Dispensa de Licitação n. 023/03
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios – tipo hortifrutigranjeiros – objetivando atender diversos órgãos e programas coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
11.06 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais
2.039 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
7870-33.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.43 – Produtos Alimentícios - Hortifrutigranjeiro VALOR: R\$ 18.700,80 (dezoito mil, setecentos reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 08 de abril de 2003.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/03/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cláudio Barbosa - ME
PROCESSO: Carta Convite n. 016/03
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios – pão e leite, objetivando atender a diversos Programas coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 0824100182.031 – Programa de Assistência ao Idoso
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.30.46-6516 – Produtos Alimentícios - Padarias
VALOR: R\$ 52.790,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 07 de abril de 2003.
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/03/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cafés & Cia Ltda - EPP
PROCESSO: Dispensa de Licitação n. 022/03
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios – tipo mercearia em geral – objetivando atender diversos órgãos e programas coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania
11.06 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais
2.039 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
7870-33.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.45 – Produtos Alimentícios - Mercearia em Geral
VALOR: R\$ 20.820,40 (vinte mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 04 de abril de 2003.
Secretaria Municipal de Fazenda

Extratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/03/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Antônio Antunes Bittencourt - ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação n. 021/03

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios – artigos de açougue – objetivando atender diversos órgãos e programas coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

11.06 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais

2.039 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

7870–33.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.41 – Produtos Alimentícios – açougue VALOR: R\$ 16.332,00 (dezesesseis mil, trezentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 09 de abril de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Patri, Donaduzzi & Cia Ltda

PROCESSO: Tomada de Preços n. 060/02

OBJETO: Aquisição de medicamentos farmácia básica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

1030100362.042 – Manutenção da Atenção Básica 8850-3.3.90.32-00 – Material de Distribuição Gratuita

8853-3.3.90.32-03 - Medicamentos

VALOR: R\$ 24.790,00 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Soquimica Laboratórios Ltda
PROCESSO: Carta Convite n. 135/02

OBJETO: Aquisição de materiais, médico-hospitalares para uso no Hospital Universitário de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.01 – Fundo Municipal de Saúde

1030200362.045 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial 9397-3.3.90.30 – Material de Consumo

9440-3.3.90.30.56 – Materiais Médico-Hospitalares

VALOR: R\$ 39.180,00 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 16 de janeiro de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/03/CLC/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Endo Comércio de Veículos Ltda

PROCESSO: Tomada de Preços n. 048/02

OBJETO: Aquisição de pneus e seus correlatos, visando atender a Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 – Secretaria Municipal de Agricultura

2.022 – Coordenação e Supervisão de Programas Agrícolas

07.01 – Secretaria Municipal de Administração

2.017 – Desenvolvimento Administrativo e Operacional da Semad

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

2.053 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

04.01 – Guarda Municipal de Dourados

2.005 – Manutenção e Encargos da Guarda Municipal

10.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

2.025 – Apoio e Desenvolvimento Comercial e Industrial

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

2.021 – Coordenação das Atividades da Seinfra

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

2.042 – Manutenção da Atenção Básica

14.01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

2.062 – Coordenação das Atividades da Sensur

3.3.90.30.54 – Material de Consumo (Pneus e seus Correlatos) VALOR: R\$ 1.570,80 (um mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: Dourados/MS, 25 de abril de 2003.

Secretaria Municipal de Fazenda

Portarias**PORTARIA Nº 002, DE 26 DE MAIO DE 2003**

“Dispensa de licitação”

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação 029/2003, bem como a disposição contida no parágrafo único, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização da campanha do PLANO DIRETOR de Dourados, conforme os termos estabelecidos no processo de dispensa de licitação 029/2003.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados – IPLAN, em 26 de maio de 2003.

LUIZ CARLOS RIBEIRO
Diretor Presidente - IPLAN

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE MAIO DE 2003

“Designa servidora e dá outras providências”

A Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora ROMI APARECIDA ROTERMEL GRANDO, para exercer a função de Supervisão dos Projetos Sociais abaixo indicados, viabilizados pelo Município e Coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

P.S.H- Programa Subsídios Habitacional

P.A.R- Programa de Arrendamento Residencial

Programa Morar Melhor

Parágrafo único – além da supervisão dos programas indicados no caput deste artigo, a servidora participará da seleção dos beneficiários dos Programas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, em 20 de maio de 2002.

LEIDI FERLA
Secretária

Portarias

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE MAIO DE 2003

“Designação de Guardas Municipais para através de convênio, prestarem serviços de fiscalização ambiental”

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO convênio celebrado entre o IPLAN e a Guarda Municipal de Dourados, com a intervenção do município de Dourados, datado de 05 de julho de 2001, e nos termos da Lei Complementar nº 055 de 19 de dezembro de 2002, artigo 53 e artigo 59 § 2º da Lei Verde,

RESOLVE:

Art. 1º - Os agentes conveniados que poderão exercer poder de polícia na ação de Fiscalização Ambiental do IPLAN, serão os Guardas Municipais Divaldo Machado de Menezes (matrícula 04384-1), Daniel Alves dos Santos (matrícula 4777-1) e Rosineide Simões de Lima (matrícula 4416-1).

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente de Dourados – IPLAN, em 27 de maio de 2001

Luiz Carlos Ribeiro
Diretor Presidente (IPLAN)

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001/2003, DE 21 DE MAIO DE 2003

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

LUIZ CARLOS RIBEIRO, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE DOURADOS-FIPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 75, da lei Orgânica do Município de DOURADOS.

Resolve:

Conceder ao servidor publico Municipal LUCIMARA DA SILVA STROPPA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS cedida para a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE DE DOURADOS, 30 (TRINTA) dias de férias regularmente, referente ao período aquisitivo de "19/05/02", nos termos dos incisos I,II,III,IV e §§, do artigo 106, c/c o artigo 105 e §§, da lei complementar nº 007/91(Estatuto do servidor Publico Municipal), a partir do dia 01 de junho de 2003.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

A UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

Para as anotações cabíveis.

IPLAN, aos 21 (vinte e um) de maio de (dois mil e três) 2003.

Luís Carlos Ribeiro
Diretor Presidente - Iplan

RESOLUÇÃO Nº /05/2074/03/SEMAD

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 1316/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal ALTINO ANTUNES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº "83901", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, exercendo a função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), referente aos atos e fatos relatados através da CI 193/2003/SESAUP.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio do ano de dois mil e três (2003).

José Marques Luiz
Secretário Municipal de Administração

Balancetes

FUNCED - FUND CULT E ESPORTE DOURADOS				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00001		
CONTABILIDADE PÚBLICA		SISTEMA -----> FINANCEIRO		MES Abril		ANO 2003			
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS				
	ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	DO MÊS	ACUMULADO		
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA PATRIMONIAL	2.612,78	1.026,12	3.638,90	04-ADMINISTRAÇÃO	188.064,14	51.723,40	219.787,54		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.000,00		20.000,00	13-CULTURA	54.121,43	18.998,08	71.089,51		
S O M A ----->	22.612,78	1.026,12	23.638,90	27-DESPORTO E LAZER	62.403,99	51.501,50	114.205,48		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				S O M A ----->	264.589,56	120.493,98	404.083,54		
EMPENHOS A PAGAR	215.618,39	112.967,54	328.585,93	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
S O M A ----->	215.618,39	112.967,54	328.585,93	RESTOS PAGAR	36.556,33	5.763,50	42.329,83		
CONSIGNAÇÕES				CONTA A PAGAR - PAGO	114.598,73	80.392,47	194.989,20		
Contribuição Partidária	1.144,68	271,28	1.415,96	S O M A ----->	161.163,06	86.155,97	237.319,03		
Entroposto Comercial Feito em Casa	3.903,45	1.089,90	4.993,35	CONSIGNAÇÕES					
I.R.R.F. - Fundos	3.168,78	404,73	3.573,51	Contribuição Partidária	1.717,02	572,34	2.289,36		
I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	2.518,85	1.224,30	3.743,15	Entroposto Comercial Feito em Casa	4.175,95	1.151,70	5.330,65		
I.N.S.S. s/ Fopa	6.437,92	5.373,59	10.811,51	I.R.R.F. - Fundos	1.764,89	1.776,62	3.541,51		
Sinsemd - 1%	69,94	7,32	77,26	I.S.S.Q.N. Retido na Fonte	1.637,24	1.285,10	2.922,34		
S O M A ----->	16.241,62	8.391,12	24.632,74	I.N.S.S. s/ Fopa	22.735,40	1.179,16	23.914,56		
OUTRAS OPERAÇÕES				Sinsemd - 1%	116,40	115,40	231,80		
TRANSF. FINANCEIRAS A FUNDOS	209.409,34	66.626,99	276.036,33	S O M A ----->	32.079,06	5.965,85	38.044,91		
S O M A ----->	209.409,34	66.626,99	276.036,33	SALDO P/PRÓXIMO EXERCÍCIO					
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				CADA	94,41	94,41	94,41		
CAIXA	26.316,37	94,41	26.410,78	BANCOS - CONTA MOVIMENTO	68.693,53	45.160,30	113.853,83		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	45.948,28	68.693,53	114.641,81	BANCOS CONTA VINCULADA	2.603,85	2.621,85	5.225,70		
BANCOS CONTA VINCULADA	2.576,15	2.603,65	5.179,80	S O M A ----->	71.391,59	47.776,56	119.168,15		
BANCOS CONTA CONVÊNIOS	1,28	1,28	2,56						
S O M A ----->	75.139,08	71.391,59	146.530,67						
TOTAL GERAL	538.223,21	260.393,36	798.616,57	TOTAL GERAL	538.223,21	260.393,36	798.616,57		

Milton Cassuci Tavares
CPF 595.233.341 - 53
Cont. CRC/MS 007543/0-0

Raul L. Pedrosa Neto
Diretor Presidente
Funcedi

Vander Ap. Nishijima
Coord. de Finanças e Planejamento
Funcedi

Balancetes

IPLAN - FUND INST PLANEJAMENTO MEIO AMB				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00001					
CONTABILIDADE PÚBLICA				SISTEMA ----- FINANCEIRO			MES Fevereiro			ANO 2003		
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS							
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA								
EMPENHOS A PAGAR	60.212,09	4.219,59	64.432,48	04-ADMINISTRAÇÃO	71.269,74	45.920,05	117.297,79					
S O M A ----->	60.212,09	4.219,59	64.432,48	15-URBANISMO	1.487,15	323,09	1.810,24					
CONSIGNAÇÕES				18-GESTAO AMBIENTAL		171,06	171,06					
CONSIGNACOES	7.720,74	9.970,12	17.690,86	S O M A ----->	72.820,89	46.610,51	119.440,46					
S O M A ----->	7.720,74	9.970,12	17.690,86	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA								
OUTRAS OPERAÇÕES				RESTOS PAGAR	32.700,88		32.700,88					
TRANSF. FINANCEIRAS A FUNDOS	19.981,36	90.435,44	100.416,80	CONTA A PAGAR - PAGO		43.977,88	43.977,88					
S O M A ----->	19.981,36	90.435,44	100.416,80	S O M A ----->	32.700,88	43.977,88	76.678,56					
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				CONSIGNAÇÕES								
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	33.734,55	8.518,88	33.734,55	CONSIGNACOES	7.608,99	9.508,83	17.118,52					
S O M A ----->	33.734,55	8.518,88	33.734,55	S O M A ----->	7.608,99	9.508,83	17.118,52					
				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO								
				BANCOS - CONTA MOVIMENTO	8.518,88	3.040,21	3.040,21					
				S O M A ----->	8.518,88	3.040,21	3.640,21					
TOTAL GERAL	121.649,54	103.164,13	216.274,68	TOTAL GERAL	211.649,54	103.164,13	216.274,68					

Edilson Wagner Ribeiro
CPF: 596.337.781-15
Cont. CRC/MS-006.781/0-7

Luís Carlos Ribeiro
Diretor Provisorio
Aut. 001

IPLAN - FUND INST PLANEJAMENTO MEIO AMB				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00001					
CONTABILIDADE PÚBLICA				SISTEMA ----- FINANCEIRO			MES Abril			ANO 2003		
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS							
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA								
EMPENHOS A PAGAR	103.742,53	33.068,39	136.809,92	04-ADMINISTRAÇÃO	160.275,40	34.548,84	193.826,24					
S O M A ----->	103.742,53	33.068,39	136.809,92	15-URBANISMO	4.187,55	12.949,76	16.947,31					
CONSIGNAÇÕES				18-GESTAO AMBIENTAL	778,56	34,90	813,46					
CONSIGNACOES	17.949,18	5.170,38	23.119,56	S O M A ----->	164.252,51	47.233,50	211.486,01					
S O M A ----->	17.949,18	5.170,38	23.119,56	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA								
OUTRAS OPERAÇÕES				RESTOS PAGAR	32.700,88		32.700,88					
TRANSF. FINANCEIRAS A FUNDOS	189.576,80	38.583,38	209.160,19	CONTA A PAGAR - PAGO	50.170,83	41.424,25	91.595,03					
S O M A ----->	189.576,80	38.583,38	209.160,19	S O M A ----->	82.871,51	41.424,25	124.295,76					
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				CONSIGNAÇÕES								
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	33.734,55	60.219,80	33.734,55	CONSIGNACOES	17.659,44	2.592,89	20.252,33					
S O M A ----->	33.734,55	60.219,80	33.734,55	S O M A ----->	17.659,44	2.592,89	20.252,33					
				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO								
				BANCOS - CONTA MOVIMENTO	60.219,80	45.789,09	45.789,09					
				S O M A ----->	60.219,80	45.789,09	45.789,09					
TOTAL GERAL	325.063,96	137.039,73	461.823,19	TOTAL GERAL	325.003,05	137.039,73	461.823,19					

Luís Carlos Ribeiro
CPF: 596.337.781-15
Cont. CRC/MS-006.781/0-7

Edilson Wagner Ribeiro
CPF: 596.337.781-15
Cont. CRC/MS-006.781/0-7

IPLAN - FUND INST PLANEJAMENTO MEIO AMB				BALANCETE FINANCEIRO			Número : 00001					
CONTABILIDADE PÚBLICA				SISTEMA ----- FINANCEIRO			MES Março			ANO 2003		
TÍTULOS	RECEITAS			TÍTULOS	DESPESAS							
	ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO		ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO					
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA								
EMPENHOS A PAGAR	84.432,48	38.257,05	102.689,83	04-ADMINISTRAÇÃO	117.297,79	41.079,81	159.276,40					
S O M A ----->	84.432,48	38.257,05	102.689,83	15-URBANISMO	1.971,55	1.173,00	3.144,55					
CONSIGNAÇÕES				18-GESTAO AMBIENTAL	171,06	607,50	778,56					
CONSIGNACOES	17.712,77	236,41	17.949,18	S O M A ----->	118.440,40	43.759,81	163.188,51					
S O M A ----->	17.712,77	236,41	17.949,18	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA								
OUTRAS OPERAÇÕES				RESTOS PAGAR	32.700,88		32.700,88					
TRANSF. FINANCEIRAS A FUNDOS	100.416,80	69.160,00	169.576,80	CONTA A PAGAR - PAGO	43.977,88	8.192,65	50.170,83					
S O M A ----->	100.416,80	69.160,00	169.576,80	S O M A ----->	76.678,56	8.192,65	82.871,51					
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				CONSIGNAÇÕES								
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	33.734,55	3.040,21	33.734,55	CONSIGNACOES	17.137,43	622,01	17.869,44					
S O M A ----->	33.734,55	3.040,21	33.734,55	S O M A ----->	17.137,43	622,01	17.869,44					
				SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO								
				BANCOS - CONTA MOVIMENTO	3.040,21	60.219,80	60.219,80					
				S O M A ----->	3.040,21	60.219,80	60.219,80					
TOTAL GERAL	216.298,80	110.893,87	323.960,06	TOTAL GERAL	216.298,80	110.893,87	323.960,06					

Luís Carlos Ribeiro
Diretor Provisorio
Aut. 001

Edilson Wagner Ribeiro
CPF: 596.337.781-15
Cont. CRC/MS-006.781/0-7